



SINTRAF-RIDE

Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Novo Gama, Valparaíso de Goiás, Alexânia, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Água Fria de Goiás, Mimoso de Goiás, Pirenópolis e Vila Boa

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS
SINTRAF - RIDE**

Atendendo ao disposto do artigo 55º do estatuto social da entidade, a Comissão Eleitoral do SINTRAF - RIDE, CNPJ nº. 13.833.351/0001-25, situado à Rua José Viana Lobo número 298, Formosa - Goiás faz publicar o edital de convocação das eleições, a saber: Que nos dias **22 e 23 de junho de 2017**, das 09h00 às 18h00, será realizada eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal desta entidade para o triênio **2017/2020**, bem como para os seus respectivos suplentes. Portanto, conforme previsão no artigo 58º do Estatuto social da entidade fica estabelecido o prazo de início das inscrições a partir das 09h do dia **8 de maio de 2017 e término das inscrições às 18h, do dia 23 de maio de 2017**, para o registro de chapas, ou seja, **15 (QUINZE)** dias, a contar da publicação do aviso resumido deste edital, conforme previsto nos termos do artigo 56º do presente estatuto. O requerimento de inscrição deverá ser entregue em duas vias, devendo as mesmas serem dirigidas à Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato à presidência das chapas e vir instruído com os seguintes documentos: Ficha de qualificação do candidato em 02 (duas) vias assinadas pelo próprio candidato; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde constem a qualificação civil, verso e anverso, e os contratos de trabalho que comprovem o tempo de exercício profissional na base territorial do Sindicato. A Secretaria Geral do Sindicato funcionará de segunda-feira à sexta-feira, no período destinado ao registro das chapas, no horário das 09h às 12h e das 13h às 18h, onde ficará uma pessoa habilitada e devidamente credenciada pela Comissão Eleitoral, para o atendimento e a prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebendo documentação e fornecendo recibo. Compete à Comissão Eleitoral, deliberar sobre os casos omissos ou em casos de dúvida de interpretação e aplicação do estatuto social da entidade, acerca do processo eleitoral em curso. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de publicação das chapas registradas. Haverá urnas fixas na Sede do Sindicato, bem como urnas fixas e itinerantes que percorrerão os locais de trabalho pertencentes à base territorial do Sindicato, em itinerário a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral nos termos do artigo 70º do Estatuto. Caso não seja obtido o *quorum* em primeira convocação estabelecido pelos artigos **81º e 86º** do Estatuto, nova eleição será realizada nos dias **29 e 30 de junho de 2017**, em segunda convocação, nos mesmos horários e locais estabelecidos para eleição em primeira convocação. E, em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição entre as chapas empatadas no prazo de 15 dias, observados os mesmos horários e locais definidos no primeiro escrutínio, conforme artigo 83º do Estatuto social da entidade. A íntegra do edital será afixada na sede do Sindicato e nos locais de trabalho. **Brasília, 8 de maio de 2017.**

Comissão Eleitoral

LUIZ FERNANDO ORNELAS DE ALMEIDA
CPF nº 128.496.851-00

MÁRIO LÚCIO ALVES DE AMORIM
CPF nº 025.810.951-96

CHRISTIANO QUINTANEIRO BIZZOTTO
CPF nº 058.621.956-02